



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

COAUTOR: SARGENTO TELLES – PRD

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

:

O Vereador Marcondes Martignago, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Poder Executivo Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, que sejam realizados estudos de viabilidade técnica, administrativa e financeira visando:**

1. **A transformação do atual Albergue Municipal em uma Casa de Acolhimento, com estrutura adequada** para atendimento contínuo, humanizado e direcionado às pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitem de permanência e acompanhamento especializado.
2. **A criação de uma Casa de Passagem, destinada ao acolhimento breve e emergencial de indivíduos em trânsito**, garantindo estadia por tempo limitado e suporte imediato, conforme diretrizes das políticas públicas de assistência social.

JUSTIFICATIVA:

A ampliação e reorganização dos serviços socioassistenciais têm como objetivo fortalecer a rede de proteção social do município, oferecendo espaços adequados para diferentes perfis e necessidades dos usuários.

A transformação do Albergue Municipal em **Casa de Acolhimento** possibilitará um serviço mais estruturado, com a continuidade dos serviços prestados na atualidade, no acompanhamento social efetivo e condições dignas de moradia temporária.

Por sua vez, a **Casa de Passagem** atenderá à demanda de acolhimento de curta duração, garantindo resposta rápida em situações emergenciais, evitando a sobrecarga do serviço atual e aprimorando o atendimento à população em vulnerabilidade.

Tais medidas contribuem para a organização da rede socioassistencial, reforçam o



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

compromisso com a dignidade humana e atendem às recomendações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A existência e a presença crescente de andarilhos nas vias públicas brasileiras, é um reflexo direto das desigualdades sociais, das falhas na rede de saúde mental e da fragilidade das políticas públicas de proteção social. Em nosso município, embora se faça bastante por essa casta da população, temos muito mais a realizar e aprender com nossa sociedade contemporânea.

O município pode — e precisa — agir com mais políticas integradas, humanizadas e contínuas, sem criminalizar a pobreza e respeitando os direitos dessas pessoas. O caminho é sempre a inclusão, jamais a repressão, não obstante saibamos, que boa parte desses indivíduos se negam a receber acolhimento, preferindo a liberdade e a vida sem rumo e inconsequente.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade dessa iniciativa e, sendo possível, proceda à sua implantação.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2025.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

COAUTOR: SARGENTO TELLES - PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE